

JORNAL OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL N.º 125/77

EDIÇÃO – 09

ATOS DO PODER EXECUTIVO

13 DE SETEMBRO DE 2022

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

PORTARIA GP/PMSM n.º 054/2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições conferidas pelos Arts. 61, inciso V c/c o art 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, ainda c/c a LC 01/1991; Lei 314/1991; LC 10/2006; Lei 531/2006; LC 15/2011; Lei 688/2013; LC 16/2013; Lei 890/2020; LC 23/2020 e LC 24/2020,

RESOLVE nomear **Alice Xavier Bezerra**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Medica**, com lotação junto a **Secretaria de Saúde**, sob a égide do Regime Jurídico Único, face a aprovação no Concurso Público n.º 001/2021, devidamente homologado através do Decreto n.º 03/2022, de 18 de fevereiro de 2022, devendo o servidor receber a designação do titular da unidade administrativa com lotação aqui designada.

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 13 de setembro de 2022.


UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 04/2022 AO CONTRATO N.º 66/2020 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N.º 02/2020.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ: 08.922.718/0001-47 e a empresa **NÓBREGA E SOUZA CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 22.576.181/0001-31.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira**, do Contrato originário n.º 66/2020, sem alteração de objeto, em conformidade com a Cláusula Vigésima Primeira do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 65º, inciso II, letra D da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente afetadas pela pandemia do COVID - 19 no percentual de 22,00%, conforme Parecer técnico elaborado pelo setor de engenharia da Prefeitura.

DO VALOR ADITADO

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo será de **R\$ 45.504,00 (Quarenta e Cinco Mil Quinhentos e Quatro Reais)**.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 66/2020, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 13 de setembro de 2022.


UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 04/2022 AO CONTRATO N.º 67/2020 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N.º 02/2020.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ: 08.922.718/0001-47 e a empresa NÓBREGA E SOUZA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 22.576.181/0001-31.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira**, do Contrato originário n.º 67/2020, sem alteração de objeto, em conformidade com a Cláusula Vigésima Primeira do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 65º, inciso II, letra D da lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente afetadas pela pandemia do COVID - 19 no percentual de 26,69%, conforme Parecer técnico elaborado pelo setor de engenharia da Prefeitura.

DO VALOR ADITADO**CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente Termo Aditivo será de **R\$ 38.506,40 (Trinta e Oito Mil Quinhentos e Seis Reais e Quarenta Centavos)**.

DA RATIFICAÇÃO**CLÁUSULA TERCEIRA**

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 67/2020, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 13 de setembro de 2022.


UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02/2022 AO CONTRATO N.º 106/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N.º 07/2020.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ: 08.922.718/0001-47 e a empresa NÓBREGA E SOUZA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 22.576.181/0001-31.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira**, do Contrato originário n.º 106/2021, sem alteração de objeto, em conformidade com a Cláusula Vigésima Primeira do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 65º, inciso II, letra D da lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente afetadas pela pandemia do COVID - 19 no percentual de 36,76%, conforme Parecer técnico elaborado pelo setor de engenharia da Prefeitura.

DO VALOR ADITADO**CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente Termo Aditivo será de **R\$ 127.617,56 (Cento e Dezessete Mil Seiscentos e Dezessete Reais e Cinquenta e Seis Centavos)**.

DA RATIFICAÇÃO**CLÁUSULA TERCEIRA**

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 106/2021, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 13 de setembro de 2022.


UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

